



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 121/2007

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº005/2007 SAUDE

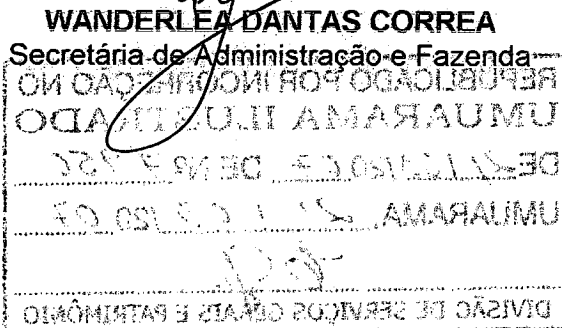
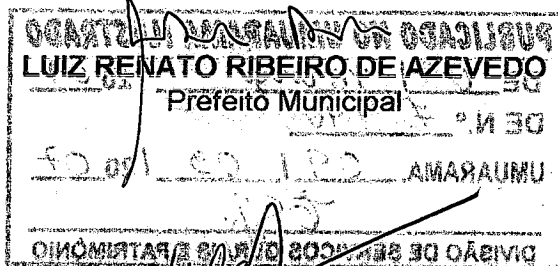
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2007 SAUDE, objetivando aquisição de passagens terrestres para transporte coletivo em onibus convencional, para pacientes do SUS (sistema Unico de Saúde) para o municipio de Curitiba – PR tendo sido declarada vencedora a empresa: Expresso Maringa Ltda – nos itens: nº 01 e 02, pelo valor global de R\$ 385.824,00 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2007.



PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 7.940

Ata de abertura e julgamento de licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie, sob o nº 001/2007.

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

SECRETARIA

Ata de abertura e julgamento de licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie, sob o nº 001/2007. O processo licitatório nº 001/2007 foi aberto em 09/03/2007 e encerrado em 21/03/2007. O vencedor foi a empresa Umuarama Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.811.208/0001-00, com o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Ata de abertura e julgamento de licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie, sob o nº 001/2007.

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09/03/2007
DE N.º 7.940
UMUARAMA, 09/03/2007
E.S.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21/03/2007 DE N.º 7950
UMUARAMA, 21/03/2007
E.S.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO